## Unidas Locadora S.A.

CNPJ nº 45.736.131/0001-70 - NIRE 31.3.00145786
Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração**
**Realizada em 20 de Maio de 2026**

**I - Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de maio de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Unidas Locadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070. **II - Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença, por videoconferência, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 19, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **III - Mesa:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira, conforme indicação do Presidente. **IV - Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 21, item "(r)" do Estatuto Social da Companhia, sobre: **(i)** a prestação de Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 22ª (vigésima segunda) emissão da Unidas Locações e Serviços S.A. (CNPJ sob o nº 75.609.123/0001-23), no montante total de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e do "*Instrumento Particular de Escritura da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Unidas Locações e Serviços S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), e a Companhia, na qualidade de fiadora, incluindo as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) (incluindo renúncia expressa a determinados benefícios de ordem a serem previstos na Escritura de Emissão), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticarem e assinarem todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Fiança, incluindo, sem limitação, a negociação e assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos, notificações e eventuais aditamentos necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos no item "(i)" acima, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão da Unidas Locações e Serviços S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a **Caixa Econômica Federal,** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores, relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima. **V - Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por: **(i)** aprovar, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, incluindo as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), a constituição, pela Companhia, de forma irrevogável e irretratável, de fiança em favor dos Debenturistas, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, coobrigada e solidariamente responsável com a Emissora, pelo pagamento de quaisquer valores devidos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Fiança"). O valor da Fiança é limitado ao valor total das obrigações inerentes à Emissão, o qual inclui, sem limitação, **(a)** o Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme a ser definida na Escritura de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), se houver, a serem calculados nos termos da Escritura de Emissão; **(b)** todos os acessórios ao principal, indenizações, custos e/ou despesas que sejam de responsabilidade da Emissora e/ou da Companhia, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão e as demais despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, inclusive, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (incluindo renúncia expressa a determinados benefícios de ordem a serem previstos na Escritura de Emissão), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Obrigações Garantidas"), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** aprovar a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticarem e assinarem todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Fiança, incluindo, sem limitação, a negociação e assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos, notificações e eventuais aditamentos necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos neste item "(ii)", incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e **(iii)** aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores, relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima. **VI. Assinaturas:** Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha, **Presidente;** Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira, **Secretária;** Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha, Cláudio José Zattar, Patrick Magalhães Von Schaaffhausen e Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, **Membros do Conselho de Administração. VII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim a Reunião do Conselho de Administração foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte, 20 de maio de 2026. **Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira -** Secretária.

## CONSTRUTORA G-MAIA S.A.

**CNPJ/ME 05.346.072/0001-09 - NIRE 31300147002**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 073 de abril de 2026, às 11:00h, de forma remota, por meio da Plataforma Teams, com verificação da identificação dos presentes, considerada para todos os efeitos legais como realizada na sede social da Construtora G-Maia S.A. ("Companhia"), na Rua Olympio Teixeira Guimarães, número 60, bairro Estoril, CEP 30494-380, Belo Horizonte/MG. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação conforme Estatuto Social e nos termos da legislação aplicável, em razão da presença da totalidade dos acionistas. **3. MESA:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Tulio Cintra**, que convidou a Sra. **Ana Paula Lucena** para secretariar. **4. PRESENÇA:** Totalidade dos Acionistas, conforme consta na lista de presença escriturada em livro próprio e em cópia conforme Anexo I da presente ata. **5. ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; c) Fixar a remuneração anual e global dos administradores referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026. **6. DELIBERAÇÕES:** Após instalação da Assembleia Geral Ordinária, considerando a presença da totalidade dos acionistas e o quórum mínimo previsto na Lei 6.404/76, os acionistas deliberaram sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme consignado a seguir: **(i) Contas da Administração e Demonstrações Financeiras | Exercício 2025.** Inicialmente, os acionistas consignam, para todos os fins de direito, que tiveram acesso prévio e tempestivo a todos os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, incluindo as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e demais documentos aplicáveis, não obstante a publicação ter ocorrido em prazo inferior a 30 (trinta) dias da realização da presente assembleia. Registram, ainda, que a realização da presente assembleia antes do prazo previsto no referido dispositivo legal não acarretou qualquer prejuízo à análise, discussão e deliberação das matérias, o que resta corroborado pela presença da totalidade dos acionistas e pela aprovação unânime de todas as matérias constantes da ordem do dia. Em ato contínuo, houve apreciação, discussão e votação da presente ordem do dia e os acionistas aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do relatório dos auditores independentes (emitido de forma consolidada referente às Demonstrações Financeiras da Controladora Priner), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como as contas dos administradores, nos termos do art. 132, inciso I, da Lei nº 6.404/76. **(ii) Destinação do resultado | Exercício 2025.** Considerando as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2025, que, nos termos da Lei nº 15.270/2025, aprovou, dentre outras matérias: (a) a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro líquido acumulado, conforme Balanço Patrimonial levantado em 26/12/2025, no montante de R$ 36.601.200,25 (trinta e seis milhões, seiscentos e um mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos na forma deliberada na referida assembleia; (b) a declaração de dividendos à conta de Reserva de Lucros, no valor de R$ 15.340.000,00 (quinze milhões, trezentos e quarenta mil reais), conforme Balanço Patrimonial levantado em 26/12/2025, a serem pagos na forma deliberada na referida assembleia; a presente assembleia, por unanimidade: (a) consigna que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 35.625.357,48 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Demonstrações Financeiras aprovadas no item (i), tratando-se do resultado definitivo do exercício; **(iii) Limite Global de Remuneração dos Administradores | Exercício 2026.** Restou aprovado, por unanimidade, o montante global de até R$ 1.000.050,00 (um milhão, e cinquenta reais) referente à remuneração anual e global dos Administradores para o exercício social de 2026, incluindo os benefícios aplicáveis, remuneração fixa e variável, conforme diretrizes da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que, foi lida e aprovada por todos e será assinada em momento posterior por meio de Plataforma Digital. Cumpre ainda declarar que as deliberações constantes nesta ata produzem efeitos a partir da presente data, a mesma da realização da assembleia geral de acionistas em referência. Mesa: Tulio Cintra - Presidente; Ana Paula Lucena - Secretária. Acionistas Presentes: Conforme lista de presença consignada em livro próprio e com cópia anexa à esta ata. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 07 de abril de 2026. Mesa: Tulio Cintra - Presidente, Ana Paula Lucena - Secretária da Mesa. JUCEMG nº 13893026 em 22/05/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## EPR Via Mineira S.A.

CNPJ/MF nº 55.231.969/0001-65 – NIRE 31.300.165.256

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Horário e Local**: 06 de abril de 2026, às 10h, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Niágara, nº 350, Jardim Canadá, CEP 34.007-652. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença da única acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **3. Composição da Mesa**: Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações**: Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: **(i)** Aprovar, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da presente data, a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) Sr. **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 10.838.525-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.703.368-84, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Sr. **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (c) Sr. **Carlos Eduardo Auchewski Xisto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 8191873 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.924.259-80, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (d) Sr. **Carlo da Silveira Framarim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5067299809, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.982.210-04, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos nesta data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos da regulamentação aplicável. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionista: EPR Infraestrutura MG S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.* Nova Lima/MG, 06 de abril de 2026. **Mesa**: **José Carlos Cassaniga** – Presidente; **Enio Stein Júnior** – Secretário. **Acionista**: **EPR Infraestrutura MG S.A.,** Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 13863697 em 13/05/2026. Protocolo 262932288 de 04/05/2026. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

## FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A

CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31300011879 - Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 12:00 horas ocorreu, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia") da Ferrovia Centro Atlântica S.A ("Companhia" ou "FCA"), em sua sede social, localizada na Rua Sapucaí, nº 383, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Edital de Convocação Edital publicado nas edições do Diário do Comércio nas edições dos dias 31/03/2026 (pág. 1 - *online* e pág. 18 - impresso), 01/04/2026 (pág. 1 - *online* e pág. 14 - impresso) e 02/04/2026 (pág. 1 - *online* e pág. 8 - impresso). A acionista VLI Multimodal S.A ("Acionista") representando mais de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas apostas ao final desta ata e constantes no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia arquivados na sede social, tendo sido verificada, dessa forma, a existência de quórum para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, como convidadas, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama e o Advogado da Companhia, Tomás Vaz de Oliveira Brandão. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariá-lo. **4. LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada, pela Acionista presente, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, uma vez que os documentos foram devidamente publicados no Jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais", na edição 13 de março de 2026 (pag. 1 a 3 – online e pag. 20 – impresso), na forma do disposto pelo § 5º, do artigo 133 e incisos I e II do artigo 289, da Lei das S/A. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a proposta sobre a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; **(ii)** proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") e consequentemente; **e (iii)** alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem qualquer condição ou ressalva, o quanto segue: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **6.2**. Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 43.275.801,37 (quarenta e três milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), a ser adicionado a conta de prejuízos acumulados. **6.3.** Aprovar o saldo de prejuízos acumulados no total negativo de R$ 1.282.506.733,07 (um bilhão duzentos e oitenta e dois milhões quinhentos e seis mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos), após efeitos da parcela registrada em reservas de capital referente ao aumento de capital para absorção de prejuízos de R$ 1.997.868.019,41 (um bilhão novecentos e noventa e sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil dezenove reais e quarenta e um centavos), em 30/04/2025 retificada em 22/08/2025, e adição do resultado de 2025 ao saldo de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, que totalizavam R$ 3.323.650.553,85 (três bilhões trezentos e vinte e três milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Aprovar o valor de até R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para a remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. **6.5.** O aumento de capital da Companhia, por subscrição particular, no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), dos quais R$ 1.578.530,69 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à conta de capital social, e R$ 1.498.421.469,31 (um bilhão quatrocentos e noventa e oito milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) serão destinados à formação de reserva de capital, na forma prevista no artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Aumento de Capital"). Com o referido aumento, haverá a emissão de 157.853.069 (cento e cinquenta e sete milhões oitocentas e cinquenta e três mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de R$ 9,50250768947, com base no valor do Patrimônio Líquido de 31/12/2025 por ação já que o Laudo de Avaliação do Valor Econômico da Companhia emitido em 30 de março de 2026, realizado pelo método de fluxo de caixa descontado, elaborado pela Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., e arquivado na sede da Companhia, que apresentou um valor inferior ao do Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025. Com o aumento de capital social, este passará **de** R$ 4.665.455.174,22 (quatro bilhões seiscentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), representado por 356.005.862 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e sessenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 356.005.843 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias, **para** R$ 4.667.033.704,91 (quatro bilhões seiscentos e sessenta e sete milhões trinta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos) representado por 513.858.931 (quinhentas e treze milhões oitocentas e cinquenta e oito mil novecentas e trinta um) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 513.858.912 (quinhentas e treze milhões oitocentas e cinquenta e oito mil novecentas e doze) ações ordinárias. A acionista VLI Multimodal S.A. ("VLI Multimodal") subscreveu e integralizou, neste ato, a totalidade do aumento do Capital Social ora aprovado, não havendo, portanto, quaisquer sobras, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I). A integralização foi realizada mediante a capitalização de créditos oriundos de AFACs, realizados pela acionista VLI Multimodal, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea "a" da Lei nº 6.404/1976, será assegurado e facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência na aquisição de ações subscritas e integralizadas pela VLI Multimodal, sobre suas respectivas posições acionárias nesta data, não havendo diluição da participação acionária dos acionistas que adquirirem as ações a que têm direito. Assim, os demais acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas, na proporção de sua atual participação no capital social, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, iniciando no dia 04 de maio de 2026 e encerramento em 03 de junho de 2026. As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 04 de maio de 2026, inclusive, serão negociadas ex-direitos de subscrição e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação. Os acionistas que exercerem o direito de preferência receberão da FCA a quantidade de ações a que fizerem jus, após o pagamento à Companhia do preço de emissão aprovado na presente Assembleia. A Companhia deverá repassar tais recursos à VLI Multimodal, que subscreveu e integralizou a totalidade do aumento do Capital social ora aprovado, e somente emitirá em favor do titular da capitalização as ações do aumento de capital que não foram subscritas pelos demais acionistas. O Aumento de Capital também observa o disposto no §1º, alínea "b", do art. 171 da Lei nº 6.404/1976, sendo assegurado aos acionistas preferencialistas o direito de subscrever as ações ordinárias emitidas, na mesma proporção que detinham no capital, antes do aumento ora proposto, conforme procedimento descrito anteriormente. As ações ordinárias emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. **5.2.** Tendo em vista a deliberação retro aprovada nesta assembleia, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *- O capital social é de R$ 4.667.033.704,91 (quatro bilhões seiscentos e sessenta e sete milhões trinta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos) integralmente realizado e representado por 513.858.931 (quinhentas e treze milhões oitocentas e cinquenta e oito mil novecentas e trinta um) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 513.858.912 (quinhentas e treze milhões oitocentas e cinquenta e oito mil novecentas e doze) ações ordinárias.*" Ante o exposto, será procedida a consolidação do Estatuto Social da Companhia, Anexo II à presente ata, para refletir as alterações promovidas quanto a reforma do artigo 5º supra. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das S/A, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. O Presidente e o Secretário da mesa declaram, expressamente, que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta Assembleia. Presidente: Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama; Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista: VLI Multimodal S.A (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão). Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2026. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Tomás Vaz de Oliveira Brandão** - Secretário. **Certidão:** JUCEMG - Certifico o registro sob o nº 13876789 em 18/05/2026 e protocolo 263214125 em 06/05/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## TRATO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 13.754.422/0001-02 - NIRE 31.300.116.085 - Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 12:00 horas, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da Trato Logística S.A. ("Companhia" ou "Trato"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar, Parte, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"). **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no Artigo 124, § 4º da Lei das S/A, em razão da presença da sua acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, VLI Multimodal S.A ("Acionista"), conforme registros e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a Assembleia considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, Vanderlei Azevedo Marques e o Advogado da Companhia, Tomás Vaz de Oliveira Brandão, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, nos termos e para os fins do artigo 134, § 1º, da Lei das S/A. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou o Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariar a reunião. **4. LEITURA DOS DOCUMENTOS**: Foi dispensada, pela Acionista, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, uma vez que os documentos foram devidamente publicados no Jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, em sua versão impressa na página 20 e em sua versão digital na página 1, ambas as edições do dia 13 de março de 2026, na forma do disposto pelo § 5º, do artigo 133 e incisos I e II do artigo 289, da Lei das S/A. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Apreciação das contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** A proposta sobre a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **b) Em Assembleia Geral Extraordinária (i)** A fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, delibera nos termos a seguir: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **6.2.** Aprovar a destinação do resultado positivo no valor de R$ 11.285.722,86 (onze milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), a ser destinado para conta de lucro/prejuízos acumulados; e **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Aprovar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, delegando a Diretoria a distribuição do valor ora aprovado. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista. Presidente: Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama e Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista**:** VLI Multimodal S.A. (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão). Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2026. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Tomás Vaz de Oliveira Brandão - Secretário. **Certidão:** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 13876589 em 18/05/2026 e protocolo 263228797 em 06/05/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br